



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

**PORTARIA N.º 067/2017**

Data: 21 de fevereiro de 2017.

Determina recesso de Carnaval na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Leis;

- Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;
- Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de
- Considerando o feriado de carnaval (28/02/2017);
- Considerando o recesso na Prefeitura Municipal,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que haverá recesso na Câmara Municipal nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017 (segunda-feira e quarta-feira).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2017.

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA  
FOI REGISTRADA E PUBLICADA POR  
AFIXAÇÃO NO MURAL DA UG

21 | 02 | 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO  
PRESIDENTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### ATO

#### COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO

Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 001/2017

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA/COZINHA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO.**

Sendo o resultado o seguinte,

A empresa **MOMBACH & MOMBACH LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.918.974/0001-60, sagrou-se vencedora nos seguintes itens: 10, 12, 22, 27, perfazendo o total de R\$ 8.384,50 (oito trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

A empresa **M DE L P ALMEIDA – PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.337.202/0001-09, sagrou-se vencedora nos seguintes itens: 9, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, e 53, perfazendo um total de R\$ 19.147,05 (dezenove mil cento e quarenta e sete reais e cinco centavos).

A empresa **SORRISO SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.953.277/0001-43 sagrou-se vencedora nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 14, 18, 20, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 46 e 54, perfazendo um total de R\$ 20.325,80 (vinte mil trezentos e vinte e oitenta centavos).

A soma dos itens dos três licitantes e resultado desta licitação é de R\$ 47.857,35 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Sorriso, 21 de Fevereiro de 2017

Vandré Luiz Lazzarotto.  
Pregoeiro

#### PORTARIAS

##### PORTARIA N.º 067/2017

Data: 21 de fevereiro de 2017.

Determina recesso de Carnaval na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Artigo 5° do Regimento Interno;

Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o feriado de carnaval (28/02/2017);

Considerando o recesso na Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que haverá recesso na Câmara Municipal nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017 (segunda-feira e quarta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

##### PORTARIA N° 068/2017

Data: 21 de fevereiro de 2017.

Designa o servidor **Edivaldo Xavier dos Santos** como Fiscal Técnico do Contrato n° 003/2017 da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de atender o dispositivo do Artigo 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **Edivaldo Xavier dos Santos**, nomeado pela Portaria n° 005, de 06 de janeiro de 2017, no Cargo de Coordenador Administrativo, para exercer a função de Fiscal Técnico do Contrato n° 003/2017, Processo Administrativo n° 003/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de sistemas de alarme e monitoramento 24 horas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

#### ATO

##### CONTRATO N.º 005/2017

##### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDER O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT E A EMPRESA ATUAL INTERNET.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o N° 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, N° 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **ANILSON ANTÔNIO MARTINS**, Casado, presidente da Câmara de Vereadores, portador do RG n° 124.874.143 SSP/MT e CPF sob o n° 365.864.801-59, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **LT SPECHT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ATUAL INTERNET**, inscrita no CNPJ sob o n.º19.064.991/0001-02, estabelecida na Av. Romualdo Allievi, n.º 1246, Sala 02-B, Centro, Tapurah-MT, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO BESKOW**, portador do CIRG n.º 60852359 e CPF n.º 830.087.521-72 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos do artigo 24, inciso II da lei n° 8.666/93 por meio de dispensa de licitação, tem entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam a saber,

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1 – A CONTRATADA** compromete-se a prestar a **CONTRATANTE** seus serviços de Solução de conectividade: link de acesso à internet via rádio com velocidades de DOWNLOAD 2.048kbps e UPLOAD 2048 kbps cedendo a antena e demais equipamentos necessário para conexão por meio de comodato o qual será instalado no prédio do Poder Legislativo Municipal, o qual permanecerá 24 (vinte e quatro) horas on-line salvo motivos de força maior que impeçam essa conectividade do qual a **CONTRATADA** não tiver dado origem.

##### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**2.1.** A presente contratação tem como base a dispensa de licitação, nos termos art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

##### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

**3.1.** As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

##### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1.** A vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias contados da assinatura do contrato, iniciando-se em 14/02/2017 até 31/12/2017.

**4.2.** O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

##### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

**5.1.** O valor global do referido contrato é de R\$ 6.379,50 (seis mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), a serem pagos da seguinte forma:  
a) Taxa de Adesão no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);  
b) Primeira parcela de R\$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); e